

NOTA TÉCNICA Nº 12/2023/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.034660/2023-83

Brasília, 21 de junho de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

**Assunto: Certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Mato Grosso do Sul referente ao exercício 2022**

Referência: Processo nº 02501.003795/2018-20; Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos realizada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso do Sul.

#### **Do Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com o IMASUL-MS**

2. O Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 28 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco **variáveis** críticas, a saber: Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 250 mil por ano, entre o período de 2019 a 2022.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos** de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de **Gestão** de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

#### **O 5º período do 2º ciclo, referente ao ano de 2022**

4. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de **cooperação** federativa, a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH das

metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual conforme declaradas nos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração 2022, além dos itens (a) e (d) do Fator de Redução, que incidem sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. O Anexo I do Contrato descreve o processo de certificação das metas.

### **Informes Progestão e eventos de acompanhamento**

5. Em junho de 2021 a ANA encaminhou o Informe Progestão nº 02, de 26 de abril de 2022, detalhando as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

6. Em junho de 2022 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2022 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que ainda estão no Ciclo II do Progestão no ano de 2022 e definindo o limite até 31 de março de 2023 para entrega do Relatório Progestão 2022, informando que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2022 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

7. O Informe Progestão nº 05, de 15 de agosto de 2022, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

8. O Informe Conjunto Progestão – Procomitês nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, trouxe informações sobre os trabalhos de auditoria em relação à execução dos dois programas (Progestão e Procomitês) no estado de Sergipe, realizados no ano de 2022, com repercussão para todos os contratos no âmbito desses programas.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado foi realizada, de forma remota, uma reunião virtual de acompanhamento e planejamento do 2º ciclo do Progestão no estado, no dia 30/09/2022, com participação de servidores do IMASUL/MS e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 34/2022/COAPP/SAS (Doc. nº [065185/2022](#)).

### **Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)**

10. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o IMASUL/MS encaminhou à ANA, em 31/03/2022, por meio do Ofício nº 808/GRH/GAB/IMASUL/2023 (Doc. nº [015773/2023](#)), o Relatório Progestão 2022 - 2º Ciclo acompanhado de anexos, visando a comprovação do cumprimento das metas de cooperação federativa. O Relatório apresenta também informações sobre os critérios “a” a “d” integrantes do Fator de Redução. Com as

informações enviadas no referido Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o percentual de cumprimento das metas de cooperação federativa.

11. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 5º Período do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso do Sul, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

Metas de cooperação federativa	UORG	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	50%	Parecer Técnico nº 13/2023/COINT/SRE (Doc. nº <a href="#">02500.027514/2023</a> )	50%
	SPP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 15/2023/COSUB/SPP (Doc. nº <a href="#">02500.025814/2023</a> )	49,51%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 23/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº <a href="#">02500.027971/2023</a> )	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	100%	Nota Técnica nº 17/2023/SHE (Doc. nº <a href="#">02500.025248/2023</a> )	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 12/2023/SGH (Doc. nº <a href="#">02500.022821/2023</a> )	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 10/2023/COART/SOE (Doc. nº <a href="#">02500.027863/2023</a> )	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 02/2023/SRB-SFI (Doc. nº <a href="#">02500.028618/2023</a> )	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e Agências Infranacionais de Saneamento; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. Observa-se que o estado de Mato Grosso do Sul atendeu de forma quase plena às metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, sendo registrada apenas uma pequena perda de pontuação na meta I.1, no item II referente ao número de regularizações de captações de águas subterrâneas.

#### **Certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual (Anexos IV e V)**

13. Por meio do Ofício nº 808/GRH/IMASUL/2023 (Doc. nº [016112/2023](#)), de 31/03/2023, são encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhados da Resolução CERH/MS nº 78, de 21 de março de 2023, que os aprova.

14. Tendo mantido a tipologia de gestão “B” o estado de Mato Grosso do Sul selecionou 28 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. Do total de



31 variáveis, não foram escolhidas para serem avaliadas: 1.6 (*Agência de Água ou de Bacia ou similares*), 4.4 (*Sustentabilidade financeira do sistema de gestão*) e 4.5 (*Infraestrutura hídrica*).

15. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2022, cujos níveis alcançados são reproduzidos na tabela abaixo, verifica-se que em 2022 houve avanços nas variáveis “1.4 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos”, passando do nível 4 para o nível 5. Por outro lado, verifica-se que permanece o desafio relacionado às variáveis “Cobrança” e “Fundo Estadual de Recursos Hídricos” e um retrocesso na variável “2.1 – Balanço Hídrico”, quando passa do nível 3 para o nível 2, abaixo da meta definida pelo estado, e, sendo variável de alcance obrigatório em todos os períodos do programa, haverá perda de 5% relativo ao peso para o grupo de variável integrantes da “Meta II.3 – Variáveis de Planejamento”.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Mato Grosso do Sul - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2018	2019	2020	2021	2022
<b>META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	3	4	4
	1.2	Gestão de Processos	3		2	3	3	3	3	3
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	3
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	4	4	4	5	5
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	3	3	4	4	4
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		1	1	1	1	1	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	2
	1.8	Capacitação	4		2	3	3	3	3	3
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3	3	3
<b>META II.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	Balanço hídrico	4	5	3	3	3	3	2	2
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	3	3	3	3
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	3	3	3	3	3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	4
	2.5	Planos de Bacia	4		2	2	2	2	2	2
	2.6	Enquadramento	4		2	3	3	3	3	3
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	3	3	3	3
<b>META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Base cartográfica	5	10	3	4	4	4	4	4
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações	4		2	3	3	3	3	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	3	1	2	2	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	3	3	3	3	3
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3	3	3	3	3
<b>META II.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	2	4	4	4	4
	4.2	Fiscalização	4		2	3	3	3	3	3
	4.3	Cobrança	5		2	1	1	1	1	1
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3	3	3	3	3
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		2	2	2	2	2	2
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	2	2	2	2	2
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		2	3	3	3	3	3

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada



16. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2022, o IMASUL declarou que, em 2022, investiu com recursos orçamentários próprios do estado o valor total de R\$ 292.000,00, na variável *Fiscalização*.

17. Cabe observar que o investimento autodeclarado pelo estado, em termos quantitativos, é compatível com o planejamento para 2022 (Quadro de Metas de Investimentos), no entanto a previsão era investir nas variáveis *Outorga* e *Fiscalização* e foi investido apenas em *Fiscalização*. Os valores investidos superaram o valor previsto de R\$ 250 mil, o máximo para repasse pela ANA.

### Fator de Redução (FR)

18. Neste 5º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 041/2018. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 47/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 059730/2022)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2022 (Doc. nº 015773/2023)	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Resolução CERH/MS nº 78, de 21 de março de 2023 (Doc. nº 015773/2023)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2022 (Doc. nº 015773/2023)	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>4%</b>

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2022. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado de Mato Grosso do Sul atendeu aos itens exigidos, não havendo, portanto, qualquer redução neste critério.

3. **Critério (b)** – no Relatório Progestão 2022 consta que o Relatório de Gestão de Recursos Hídricos foi apresentado na Frente Parlamentar de Recursos Hídricos da Assembleia



Legislativa do Estado, no dia 13 de dezembro de 2022, em reunião virtual, apresentando um link para a notícia veiculada na página do IMASUL. Desse modo, o critério foi atendido, não havendo redução.

4. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão já foi aprovado pelo CERH/MS em 2018 e apresentado novamente na 48ª Reunião Ordinária do CERH/MS, ocorrida em 20 de abril de 2022, bem como os gastos realizados no ano de 2022. A comprovação se fez por meio da Resolução CERH/MS nº 78, de 21 de março de 2023. Desta maneira, não há redução para esse critério.

5. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 considerou-se a informação sobre os despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Ofício nº 36/2022/GRH/IMASUL, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

<b>Aplicação dos recursos financeiros do Progestão</b>	
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2022</b>
Diárias	77.107,53
Passagens	18.628,55
Material Permanente (veículo para fiscalização de recursos hídricos)	292.000,00
Despesas com monitoramento da qualidade da água	17.254,00
Contratação de pessoal	1.027.580,98
Outras despesas (Manutenção de veículos)	6.146,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.438.717,06</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2022</b>
Saldo Progestão no ano anterior	2.454.493,14
Parcela Progestão transferida no ano	875.526,40
Rendimentos ao final do ano	232.208,20
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.562.227,74</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>2.123.510,68</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>40,39%</b>

6. Conforme mostra o quadro acima, embora tenha havido um avanço na proporção da aplicação dos recursos transferidos pelo Progestão, o percentual de desembolso dos recursos em 2022 em relação ao saldo acumulado do programa no estado resultou em 40,39%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste item.

7. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2022 no estado de Mato Grosso do Sul, observa-se que a prioridade dos desembolsos, como nos anos anteriores, concentrou-se principalmente na contratação de pessoal, correspondendo a, aproximadamente, 95,5% das despesas. Em relação ao Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão cabe destacar que os gastos efetivados em 2022 correspondem à 80,6% do valor previsto, destacando-se que não houve aplicação de recursos para a Capacitação, Comitês/Conselhos e para a Rede Hidrometeorológica, conforme previsto.



8. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da certificação, considerando os critérios *a, b, c e d* é de **4%**.

### Solicitação da parcela

9. Por meio do Ofício nº 807/GRH/IMASUL/2023, de 31 de março de 2023 (Doc. nº [015772/2023](#)), o IMASUL/MS solicita a liberação da 5ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

### Conclusões e recomendações

10. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e das metas de gestão estadual dos recursos hídricos, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4%, o IMASUL faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 921.529,60** (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do IMASUL prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

11. Cabe ressaltar que a Gerência de Recursos Hídricos do IMASUL/MS vem desempenhando com êxito o cumprimento das metas e diretrizes do Progestão, desde o 1º ciclo do programa, alcançando **95%** das metas em 2022.

12. Recomenda-se ao IMASUL/MS dar maior cuidado no envio dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, evitando enviar documentos com duplicidade e enviando de forma completa contendo as devidas justificativas e assinados pelo Diretor do IMASUL e pelo Presidente do CERH. Destaca-se, também, atentar para as recomendações e consideração realizadas durante as reuniões de acompanhamento do Progestão de forma a conseguir alcançar plenamente as metas de cooperação federativa.

13. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IMASUL/MS, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
AGUSTIN JUSTO TRIGO  
Gestor do Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II  
Portaria nº 104, de 15 de março de 2022

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IMASUL/MS para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



## ANEXO I

Período		Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO				
5	Gestor do Contrato:	Agustin Justo Trigo		Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Estado:	MS						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		0,99	4,951		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares					
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 7		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento					
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	0			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 6	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica			1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			0			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 4	5				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização		292.000,00			
Σ Investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0		Pprogestão (%)	94,951		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		Ano de Exercício	2022		
	Total do Fator de Redução			4		Vmax (R\$)	1.000.000,00	
					Vparcela (R\$)	921.529,60		

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)